



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 447/96

Revoga autorização de doação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

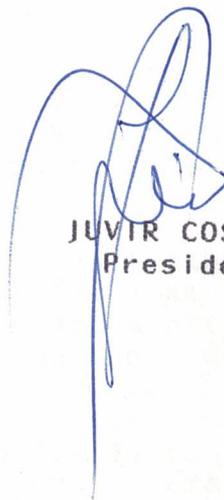
RESOLUÇÃO:

Art. 1o. Fica revogada a Resolução n. 432, que concedeu autorização à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio a doar, sem encargos, ao patrimônio da autarquia Hospital Municipal São Camilo, uma licença de uso de uma cópia do software Muni/Cerebrum/conta pública, adquirido pelo Legislativo de Josemim Informática Ltda., em 26 de outubro de 1994, através da Carta-Convite n. 007/94.

Art. 2o. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3oa. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 24 de dezembro de 1996.



JUVIR COSTELLA,  
Presidente.

«O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA»